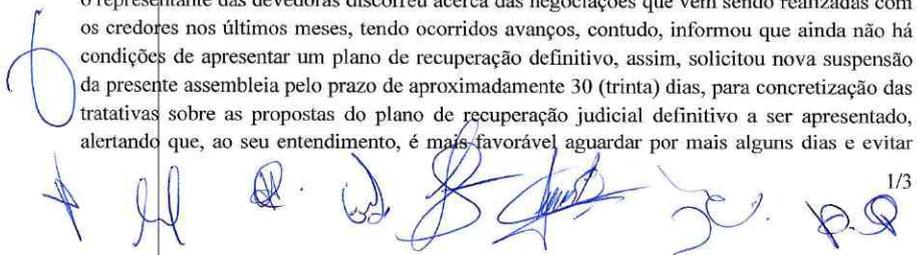


**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E
FISIOTERAPIA LTDA; MERCÓ FITNESS BRASIL COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA; UNIVERSAL COMPONENTES DA
AMAZÔNIA LTDA E; UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA**

Autos nº 0309943-15.2017.8.24.0038
3ª Vara Cível da Comarca de Joinville - SC
Joinville - SC, 20 de agosto de 2019

ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA; MERCÓ FITNESS BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA; UNIVERSAL COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA E; UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA, em Recuperação Judicial, realizada na Rua Visconde de Taunay, n. 340, Atiradores, Joinville - SC, Salão de Eventos do Hotel Tannenhof, no **dia 20/08/2019 às 15:00 horas**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 3025, página 1495, disponibilizado em 22 de março de 2019 e, publicado nos jornais "A Notícia", de circulação em Joinville - SC, veiculado no dia 1º de abril de 2019, "Jornal do Comércio" veiculado nos dias 30 e 31 de março de 2019, em Manaus-AM e região e, "Folha de São Paulo", veiculado em todo território nacional em 05 de abril de 2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo. Composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda** e, na condição de **secretária**, designada a **Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144**, procuradora constituída para o ato e representante do credor **Banco Bradesco S/A**. Informou o Presidente que a assembleia se trata de continuação da Segunda Convocação, suspensa, em 07/05/2019, de modo que não há necessidade de averiguação de quórum. O Presidente nominou os credores cadastrados na Segunda Convocação suspensa em 07/05/2019 e ausentes nesta data, e informou que os referidos credores terão seus votos computados como abstenção na presente assembleia e, por consequência, retirados da base de cálculo da votação. Em seguida, passou juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas**: Iniciados os trabalhos, o procurador das recuperandas solicitou a suspensão da assembleia pelo período de até 10 (dez) minutos, o que foi deferido pelo Presidente. Realizada a suspensão da assembleia às 15h06min e reabertos os trabalhos às 15h12min, com a palavra, o representante das devedoras discorreu acerca das negociações que vêm sendo realizadas com os credores nos últimos meses, tendo ocorridos avanços, contudo, informou que ainda não há condições de apresentar um plano de recuperação definitivo, assim, solicitou nova suspensão da presente assembleia pelo prazo de aproximadamente 30 (trinta) dias, para concretização das tratativas sobre as propostas do plano de recuperação judicial definitivo a ser apresentado, alertando que, ao seu entendimento, é mais favorável aguardar por mais alguns dias e evitar



eventual falência. Após a consulta de data, horário e local, foi sugerido pela Administração Judicial o dia 24 de setembro de 2019, no horário das 09:00 às 10:00 horas para o credenciamento/assinatura da lista de presenças, e às 10:00 horas para o início da continuação da assembleia, no mesmo local. Não havendo demais questionamentos, passou-se à votação da suspensão da presente assembleia na forma da Lei (art. 38 da Lei n. 11.101/2005), sendo os votos registrados por meio eletrônico e não sigiloso, com continuidade já prevista para 24/09/2019, de modo que se obteve a aprovação da suspensão na forma proposta por 71,64% (setenta e um vírgula sessenta e quatro por cento) dos votantes, correspondente a R\$ 76.600.697,86 (setenta e seis milhões, seiscentos mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), do total de créditos na importância de R\$ 106.921.686,53 (cento e seis milhões, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) que votaram nesta assembleia. Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então proclamado pelo Presidente o resultado de suspensão da presente assembleia, já agendada a continuidade para a data de 24/09/2019, no horário das 09:00 às 10:00 horas para o credenciamento/assinatura da lista de presenças, e às 10:00 horas para o início da continuação da assembleia, nesse mesmo local constante do Edital de Convocação, sem oposição dos presentes. O Presidente informou que para o ato de continuidade da presente Assembleia somente estarão aptos a se cadastrar e exercerem o direito de voto, aqueles credores que compareceram e se cadastraram para a Segunda Convocação ocorrida no dia 07/05/2019 e suspensa. A pedido, registramos a presença do credor **BCGP** Empreendimentos e Participações, representado pelo Dr. **Jonathan Zago Appi** (OAB/SC 25.675-A), o qual apresentou seus protestos por ter sido negado o credenciamento e assinatura da lista de presenças, bem como o direito ao voto, por não ter comparecido na Segunda Convocação ocorrida no dia 07/05/2019 e suspensa, tendo sido facultada a participação na qualidade de ouvinte. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a suspensão da assembleia às 15h27min para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 15h32min, lida a presente pela secretária da mesa, **Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144**, aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretária de mesa, procurador das sociedades empresárias devedoras e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Dautenbach Júnior
Presidente

Lúcia Helena Corrêa da Silva
BANCO BRADESCO S/A
Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144
Secretária

ATHLETIC WAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA; MERCÓ-FITNESS BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA; UNIVERSAL COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA E; UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA em

Recuperação Judicial

Dr. Daniel Burchardt Piccoli - OAB/RS 66.364

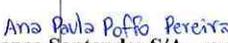

André Luiz Miranda Duarte - credor trabalhista


César Valmor Fuhr - credor trabalhista


Laercio Silva Lima - credor trabalhista


Mãe do Brasil Restaurante Ltda - credor de garantia real


Banco Safra S/A - credor quirografário


Banco Santander S/A - credor quirografário


Ciclo Fernandes Kuhn Ltda ME - credor ME/EPP


Daniela Vieira Franques Teles ME - credor ME/EPP